

c) ter, na data da posse, 69 (sessenta e nove) anos de idade, no máximo;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

f) possuir, na data da posse, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ministrado por escola oficialmente reconhecida;

g) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;

h) não registrar antecedentes criminais;

i) ter conduta ilibada na vida pública e na vida privada;

j) estar ciente de que a Secretária da Administração Penitenciária reserva-se o direito de apurar, por meio de investigação sigilosa, a conduta dos candidatos na vida pública e na vida privada e investigação social; e

k) entregar as certidões e os documentos constantes do Capítulo 10 deste Edital, por ocasião da comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada e investigação social.

3.15.1. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas nas alíneas "a" a "h", do item 3.15., deste Edital, será feita na data da posse.

3.15.2. A não comprovação dos requisitos/condições exigidos neste Concurso, pelo candidato, ensejará sua eliminação deste Concurso.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8.11.2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido (itens 2.2. a 2.2.1.14. deste Edital), assim como se o disposto nos itens 2.3. a 2.5.1. deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.3. O candidato com deficiência deverá:

4.3.1. especificar – no momento da inscrição – na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador; e

4.3.2. até o último dia do período de inscrição, encaminhar/ entregar:

a) requerimento com a sua qualificação e especificação do Concurso Público para o qual está concorrendo;

b) solicitação e especificação de prova especial (se for o caso); e

c) laudo médico datado de até 6 (seis) meses antes da data da primeira publicação do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. O encaminhamento da documentação relacionada no item 4.3.2. deste Edital deverá ser feita em envelope com a indicação "REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE LAUDO REF. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO DA SAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – EDITAL Nº 001/2013 – ASP" por uma das seguintes maneiras:

a) por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo V deste Edital);

b) pessoalmente, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo V deste Edital).

4.5. O candidato que não solicitar prova especial – até o último dia do período de inscrição – seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

4.6. Quando o candidato com deficiência necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva, o laudo médico deverá ser emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, também, justificativa/ parecer para tal necessidade, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999.

4.7. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público, bem como do Curso de Formação Técnico-Profissional, a que se refere o Capítulo 17 deste Edital, em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação/realização, assim como deverá atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.8. O candidato com deficiência será convocado pela Secretária da Administração Penitenciária, nos termos do item 11.2. deste Edital, para realização de perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo pretendido com a(s) deficiência(s) declarada(s).

5 – DAS PROVAS/FASES

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas/fases:

5.1.1. Prova Objetiva (1ª. Fase);

5.1.2. Prova de Aptidão Psicológica (2ª. Fase);

5.1.3. Prova de Condicionamento Físico (3ª. Fase); e

5.1.4. Comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada e investigação social (4ª. Fase).

6 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo: 25 (vinte e cinco) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

6.2. A data prevista para sua aplicação é 14.04.2013, no período da tarde.

6.3. A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.4. A prova objetiva será realizada nos municípios especificados no item 3.5.1. deste Edital, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

6.4.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva em qualquer uma das cidades previstas no item 3.5.1. deste Edital, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

6.5. A confirmação da data, do horário e do local de aplicação da prova objetiva será feita oportuna e oficialmente por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

6.5.1. O candidato – até 3 (três) dias antes da data prevista para a prova objetiva – deverá informar-se sobre a sua realização consultando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, ou, ainda, entrando em contato com a Fundação VUNESP por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

6.5.2. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e que constará, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

6.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

6.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso mediante preenchimento e assinatura, no dia da prova objetiva, de formulário específico (incluindo condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

6.6.2. A inclusão de que trata o item 6.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.8. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver:

6.8.1. munido de um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação, uma vez que nenhum documento ficará retido:

6.8.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

6.8.1.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.8.1.4. Certificado de Alistamento Militar;

6.8.1.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97);

6.8.1.6. Passaporte;

6.8.1.7. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

6.8.2. com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta;

6.8.3. com lápis preto;

6.8.4. com borracha macia; e

6.8.5. comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do(s) local(loais) da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

6.9. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6.8.1. deste Edital, não realizará a prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.9.1. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.12. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagens, telefones celulares, relógios digitais, qualquer aparelho eletrônico, bonê, gorro, chapéu, óculos de sol ou, ainda, material não autorizado pela Fundação VUNESP como estritamente necessário à realização da prova.

6.12.1. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação.

6.12.2. Será excluído do Concurso, o candidato que, no prédio de realização da prova:

a) for surpreendido portando qualquer aparelho eletrônico ligado;

b) for surpreendido fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico;

c) receba telefonema ou mensagem.

6.13. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala de prova antes de decorridos 75% do tempo de duração da prova objetiva, quando lhe será permitido levar somente a "identificação de carteira/rascunho de gabarito".

6.14. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

a) o caderno de questões; e

b) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato).

6.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova objetiva. Os eventuais erros de digitação do candidato – no momento da inscrição – deverão ser corrigidos no dia da realização da prova objetiva, em formulário específico, contendo a assinatura do candidato, exceção quanto ao dado cadastral relativo ao "número de filhos" à vista do que dispõe o item 7.5.4. deste Edital. O candidato que não solicitar correção do dado pessoal nestes termos, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.17. O preenchimento da folha de respostas personalizada – que será o único documento válido para a correção da prova – será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e nessa folha.

6.17.1. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

6.18. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue – ao final da prova – ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, juntamente com o caderno de questões.

6.18.1. No primeiro dia útil subsequente ao da aplicação da prova objetiva será disponibilizado um caderno de questões, em branco, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas.

6.19. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

6.20. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.22. A Fundação VUNESP solicitará aos candidatos, ao final da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital da folha de respostas personalizada, assim como poderá utilizar detector de metais durante essa aplicação.

6.22.1. Na impossibilidade de o candidato realizar a autenticação digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes;

6.22.2. A autenticação digital ou as assinaturas do candidato visa atender ao disposto na alínea "d" do item 15.4. deste Edital.

6.23. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente nesse caso, a

candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, portando documento oficial de identificação (em original), que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

6.23.1. Para tanto, a candidata deverá – na semana anterior à data de realização da prova objetiva – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

6.23.2. No momento da amamentação, e sem a presença do(a) responsável pela criança, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

6.23.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.24. Excetuada a situação prevista no item 6.23. deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato neste Concurso Público.

6.25. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação de prova, deixando-o dessa maneira até a sua saída desse prédio.

6.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

6.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

6.27.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas personalizada.

6.28. A Fundação VUNESP e a Secretária da Administração Penitenciária não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

6.29. Será excluído deste Concurso – em qualquer de suas fases/provas – o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de prova;

b) apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar, ao menos, um dos documentos de identificação previstos no item 6.8.1. deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) retirar-se da sala de realização da prova antes de decorrido o prazo mínimo, estabelecido no item 6.13. deste Edital;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, na sala de realização da prova;

h) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.) ligado ou fazendo uso de qualquer destes no prédio de realização da prova;

i) lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) estiver fazendo uso de óculos de sol, bonê, de gorro ou de chapéu;

m) estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.30. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

6.31. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

7.2.1. Legenda:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

7.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados – por código de cargo em concurso – em uma única lista, em ordem decrescente da nota da prova objetiva para obtenção dos convocados para a 2ª fase deste Concurso (prova de aptidão psicológica).

7.5. Havendo empate na classificação da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.5.1. obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

7.5.2. obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

7.5.3. tiver mais idade;

7.5.4. tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição. Este dado cadastral não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerada a data da inscrição, indistintamente, para todos os candidatos.

7.6. Essa classificação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

7.7. Será excluído do Concurso:

7.7.1. o candidato ausente na prova objetiva;

7.7.2. o candidato não habilitado na prova objetiva;

7.7.3. o candidato habilitado na prova objetiva e que não conste da lista dos convocados para a prova de aptidão psicológica, conforme disposto no subitem 8.1. deste Edital.

8 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

8.1. Somente serão convocados para a prova de aptidão psicológica, aplicando-se os critérios de desempate constantes do item 7.5. deste Edital:

8.1.1. as candidatas habilitadas na prova objetiva e classificadas até a 7.000ª (sétima milésima) posição, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – sexo feminino; e

8.1.2. os candidatos habilitados na prova objetiva e classificados até a 8.000ª (oitava milésima) posição, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – sexo masculino).

8.2. Os candidatos que não lograrem a respectiva classificação prevista nos itens 8.1.1. e 8.1.2. deste Edital, serão eliminados do Concurso Público. A convocação para a prova de aptidão psicológica será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

8.3. A prova de aptidão psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada:

8.3.1. se decorrente de aprovação na fase imediatamente anterior:

Prova Objetiva realizada em: - Local da Prova de Aptidão Psicológica em:

Bauru - Bauru

Campinas - Campinas

Presidente Prudente - Presidente Prudente

Ribeirão Preto - Ribeirão Preto

São José do Rio Preto - São José do Rio Preto

São Paulo - São Paulo

Sorocaba

Taubaté

8.3.2. se decorrente de liminar e/ou de antecipação de tutela: na cidade de São Paulo.

8.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/ turma(s) e ao(s) local(loais) da prova de aptidão psicológica será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

8.4.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOE e poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, ou ainda contatar a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

8.4.2. O candidato somente poderá realizar a prova de aptidão psicológica na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e que constará, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.5.1. Não será permitida a sua realização em município, data, horário, local ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

8.6. Para a realização da prova de aptidão psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 6.8.1. deste Edital, bem como levar caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

8.6.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6.8.1. deste Edital, não realizará a prova de aptidão psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.6.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6.3. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de prova de aptidão psicológica sem o acompanhamento do fiscal.

8.6.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.7. A prova de aptidão psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela Secretária da Administração Penitenciária. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental existente, consoante legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

8.7.1. A prova de aptidão psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva.

8.8. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina este Concurso.

8.8.1. O rol de características a serem verificadas consta do Anexo III deste Edital.

8.9. A prova de aptidão psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

8.10. Da prova de aptidão psicológica, resultará conceito "APTO" ou "